



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 14 de Fevereiro de 2025 - Nº 2882

## PORTARIA Nº 708/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo administrativo nº 02589/2025;

**RESOLVE** designar as servidoras municipais, IRIS DUTRA, Docente I, matrícula nº 2230 e **ERENILDA SILVA CHUFF**, Docente I, matrícula nº 5637, para acompanharem e fiscalizarem a entrega de gêneros alimentícios fornecidos nas Unidades Escolares, em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 709/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01867/2025;

**RESOLVE** revogar os termos da Portaria nº 642/2021, a partir de 01/02/2025, referente à gratificação de serviço da servidora municipal, **ANDREA SABINO FILGUEIRAS ABRANCHES**, Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 11284.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

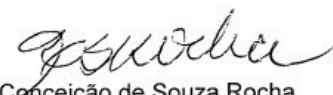
## PORTARIA Nº 710/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo administrativo nº 02562/2025;

**RESOLVE** designar os servidores municipais, **LANUSSE SOARES AMORY**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5976 e **UALACE ADRIANO LEAL MARTINS**, Chefe de Setor de Controle e Avaliação, matrícula nº 8747, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato Administrativo nº 067/2024 da empresa **Softwareap Brasil Soluções e Serviços de Software para Administração Pública Lyda**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Maria da Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 711/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01971/2025;

;

**RESOLVE** transferir de lotação o servidor municipal, **RODOLFO CARLOS TEIXEIRA**, Fiscal de Controle Urbano, matrícula nº 10628, da Secretaria Municipal de Fazenda, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de fevereiro de 2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Instrumento: Contrato nº 001/25.**

Partes: Município de Pirai e a Empresa FEEL GOOD PADS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços quanto a realização de 02 (dois) shows artísticos de carnaval com a banda "Sinfônica Ambulante", em Pirai e Arrozal, no dia 04 de março de 2025.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),

Autorização: Proc. Nº 01026/2025

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

\*\*\*\*\*

**Instrumento: Contrato nº 002/25.**

Partes: Município de Pirai e a Empresa ANTONIO EUSTAQUIO T. RIBEIRO EVENTOS E PRODUÇÕES-ME.

Objeto: Prestação de serviços quanto a realização de 02 (dois) shows artísticos de carnaval com o cantor "Toninho Geraes", na Praça de Santana em Pirai, no dia 04 de março de 2025.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Autorização: Proc. Nº 01027/2025

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

\*\*\*\*\*

**Instrumento: Contrato nº 003/25.**

Partes: Município de Pirai e a Empresa TR FRAGA ENTRETENIMENTO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços quanto a realização de show artísticos de carnaval com o grupo “Mulheres de Chico”, no dia 02 de março de 2025.

Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Autorização: Proc. Nº 01028/2025

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

\*\*\*\*\*

**Instrumento: Contrato nº 004/25.**

Partes: Município de Pirai e a Empresa RONEIA FORTE CORREA-ME.

Objeto: Prestação de serviços quanto a realização de show artísticos de carnaval com o cantor “Neguinho da Beija Flor”, no dia 01 de março de 2025.

Valor Global: R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

Autorização: Proc. Nº 01120/2025

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

\*\*\*\*\*

**Instrumento: Contrato nº 005/25.**

Partes: Município de Pirai e a Empresa ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ZÉ PEREIRA.

Objeto: prestação de serviços quanto a realização de show artísticos de carnaval com a banda “Cordão da Bola Preta”, na Praça de Santana no dia 03 de março de 2025.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Autorização: Proc. Nº 01405/2025

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

\*\*\*\*\*

**Instrumento: Contrato nº 006/25.**

Partes: Município de Pirai e a Empresa P M MONTEIRO PRODUÇÃO MUSICAL-ME.

Objeto: Prestação de serviços quanto a realização de show artísticos de carnaval com o grupo “Cacique Samba Show”, na Praça da Preguiça no dia 01 de março de 2025

Valor Global: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Autorização: Proc. Nº 01119/2025

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

\*\*\*\*\*

**Instrumento: Contrato nº 007/25**

Partes: Município de Pirai e a Empresa 11.213.159 Aline Souza Lima de Paiva.

Objeto: Prestação de serviço de confecção de Informativo Oficial do Município de Pirai.

Valor Global: R\$ 77.980,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o valor da página de R\$ 38,99 (Trinta e oito reais e noventa e nove centavos.

Autorização: Proc. Nº 17133/2024

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

**Instrumento: Contrato nº 008/25.**

Partes: Município de Pirai e a Empresa RITMO QUENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços quanto a realização de show artísticos de carnaval com o grupo “Cacique Samba Show”, na Praça da Preguiça no dia 01 de março de 2025

Valor Global: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

Autorização: Proc. Nº 02120/2025

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO****ERRATA****Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/23.**

Partes: Município de Pirai e a empresa Berçot Transporte Eireli.

Onde se Lê: Valor: R\$ 159.275,91 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Leia se: Valor: R\$ 53.091,96 (Cinquenta e três mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos).

**Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/23.**

Partes: Município de Pirai e a empresa S. Jorge C. Monteiro-Me.

Objeto: O acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais), pelo período de 05 (cinco) meses, em decorrência de acréscimo no quantitativo, conforme processo administrativo nº 01627/2025.

Fundamento: Art 65 Inciso II § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 01627/2025.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de fevereiro de 2025.**

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA SMS/GS Nº 009 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Institui Comissão de Sindicância

para os fins que menciona.

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando nos artigos 165 e 166, da Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pirai; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores IONE MARIA RODRIGUES BELLO, Assistente Social, Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da

Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 8752 ADILSON ALVES FERREIRA, Assessor Executivo, Coordenador do Setor de Frotas, Matrícula 2215 e MONIQUE LIMA BAIÃO, Chefe do Setor de Administração, matrícula 5518, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial de Sindicância para apurar possíveis irregularidades e/ou ilegalidades apontadas nos autos dos Processos Administrativos SMS no 03253 de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**PORTARIA SMS/GS Nº 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Institui Comissão de Sindicância para os fins que menciona.

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

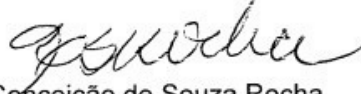
Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai; Considerando nos artigos 165 e 166, da Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pirai;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores IONE MARIA RODRIGUES BELLO, Assistente Social, Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 8752 ADILSON ALVES FERREIRA, Assessor Executivo, Coordenador do Setor de Frotas, Matrícula 2215 e MONIQUE LIMA BAIÃO, Chefe do Setor de Administração, matrícula 5518, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial de Sindicância para apurar possíveis irregularidades e/ou ilegalidades apontadas nos autos dos Processos Administrativos PMP nº 15284, de 08 de outubro de 2024. Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Maria da Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS/GS Nº 011 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.****Designa servidores para executar as ações de Vigilância Sanitária.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal no 23, de 14 de setembro de 2010, que institui o Código Sanitário Municipal; Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de

1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando as disposições da Deliberação CIB-RJ no 6.376, de 15 de abril de 2021, que incumbe às Secretarias Municipais de Saúde, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para executar as ações de Saúde do Trabalhador, tendo como objetivo a Atenção Integral à Saúde dos Trabalhadores, em todos os pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde;

Considerando a estruturação do Programa Municipal de Saúde do Trabalhador no âmbito do Município, com a inserção de profissional específico na equipe de Vigilância Sanitária, como referência técnica do citado programa;

Considerando as atribuições do Poder de Polícia Sanitária com a execução das inspeções sanitárias em ambientes de trabalho, de acordo com o perfil epidemiológico e produtivo.

Considerando a necessidade de regulamentar e disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, em atendimento ao processo de descentralização das ações de saúde nesse campo de atuação;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, devidamente investidos em seus respectivos cargos públicos, para executarem ações inerentes ao Setor de Vigilância Sanitária, conforme disposto na Lei Complementar Municipal no 23, de 14 de setembro de 2010, que institui o

Código Sanitário Municipal, com estrita vinculação aos cargos ocupados.

| SERVIDOR                              | MATRÍCULA |
|---------------------------------------|-----------|
| Ana Cristina de Souza Braga           | 6357      |
| Anderson Luiz Carneiro Esteves        | 10527     |
| Camila Vital da Silva Oliveira        | 13078     |
| Emiliane de Araújo Oliveira Mello     | 11314     |
| Flávia da Rosa Lipke Ensenat          | 13076     |
| Keyla Roberta Libanio                 | 13121     |
| Luiz Dimas da Silva                   | 1826      |
| Mariana Belo e Coura                  | 8048      |
| Rosane Cruz de Melo                   | 7557      |
| Stephany Cássia Marinho Veras Martins | 11939     |
| Virgínia Vasconcelos Vilela           | 12835     |

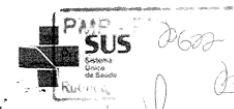
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai, em 14 de fevereiro de 2025.

  
**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE



Pirai, 20 de janeiro de 2025.

Ofício Circular nº 001/2025

Assunto: calendário de audiência pública em 2025

Aos Coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, servimo-nos do presente para informar o calendário abaixo transcrito, com vistas à realização de Audiência Pública em 2025, no âmbito da Casa Legislativa deste Município, para fins de apresentação dos relatórios de gestão trimestrais, em cumprimento ao disposto no Art. 36 e seu § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

| DATA       | DIA DA SEMANA | HORÁRIO | REFERÊNCIA   |
|------------|---------------|---------|--------------|
| 26/02/2025 | QUARTA-FEIRA  | 14:00h  | 3º RQDA 2024 |
| 29/05/2025 | QUINTA-FEIRA  | 14:00h  | 1º RQDA 2025 |
| 29/09/2025 | SEGUNDA-FEIRA | 14:00h  | 2º RQDA 2025 |

Por oportuno, solicitamos que seja dado conhecimento deste calendário à sua equipe.

Sendo o que se oferece para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

#### VICE-PREFEITO

Alexandro Sena Silva

#### SECRETARIAS

##### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

##### AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

##### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

##### CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

##### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

##### COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

##### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

##### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

##### EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [seceduc@pirai.rj.gov.br](mailto:seceduc@pirai.rj.gov.br)

##### ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

##### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

##### GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [segoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:segoverno@pirai.rj.gov.br)

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Tel: 24 2431 9932  
E-mail: [secpeg@pirai.rj.gov.br](mailto:secpeg@pirai.rj.gov.br)

##### OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

##### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

##### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

##### SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

##### ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarampirai.rj.gov.br](http://www.camarampirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

#### Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior



PREFEITURA DE  
**PIRAI**

**COMPROMISSO COM SEU FUTURO**